



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



QUARTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2023

De acordo com a Lei Municipal 2.872

Nº 1567

SUMÁRIO

GABINETE - PORTARIA - 21458	2
GABINETE - PORTARIA - 21459	3
GABINETE - PORTARIA - 21460	4
GABINETE - PORTARIA - 21461	5
GABINETE - PORTARIA - 21462	6
FINANÇAS - DIRETORIA DE TRIBUTOS	7
SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA	8
SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA	10
SOCIAL - RESOLUÇÃO	11
SOCIAL - RESOLUÇÃO	13
SOCIAL - RESOLUÇÃO	14
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL	16
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL	17



Paraíso da Grande São Paulo

Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 21.458 DE 08 DE MARÇO DE 2023

Prorroga o Prazo de efeito da **Portaria Instauradora nº 21.151, de 01 de agosto de 2022** do Processo Administrativo Disciplinar.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Processante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 21.151, de 01 de agosto de 2022** do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2023.**

Município de Santa Isabel, 08 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE



Paraíso da Grande São Paulo

Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 21.459 DE 08 DE MARÇO DE 2023

Prorroga o Prazo de efeito da **Portaria Instauradora nº 21.152, de 01 de agosto de 2022** do Processo Administrativo Disciplinar.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Processante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 21.152, de 01 de agosto de 2022** do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2023.**

Município de Santa Isabel, 08 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE



Paraíso da Grande São Paulo

Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 21.460 DE 08 DE MARÇO DE 2023

Prorroga o Prazo de efeito da **Portaria Instauradora nº 21.153, de 01 de agosto de 2022** do Processo Administrativo Disciplinar.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Processante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 21.153, de 01 de agosto de 2022** do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2023.**

Município de Santa Isabel, 08 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE



Paraíso da Grande São Paulo

Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 21.461 DE 08 DE MARÇO DE 2023

Prorroga o Prazo de efeito da **Portaria Instauradora nº 21.154, de 01 de agosto de 2022** da Sindicância Administrativa Investigativa.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 21.154, de 01 de agosto de 2022** da Sindicância Administrativa Investigativa

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2023.**

Município de Santa Isabel, 08 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 21.462 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Retifica o Art. 2º da Portaria nº 21.455, de 07 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica retificado o Art. 2º da Portaria nº 21.455, de 07 de março de 2023, onde passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Para fins de resguardar os direitos e a proteção dos alunos, da Servidora, além da manutenção do ambiente de trabalho saudável, determino o afastamento da servidora da sala de aula até a finalização do PAD, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 07 de março de 2023.

Município de Santa Isabel, 08 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE

DIRETORIA DE TRIBUTOS

Avenida da República 530 - Centro
Santa Isabel - SP - 07500-000
(11) 4656-8700

coordenadorianscal@santaisabel.sp.gov.br

v hr

Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO 2023.

A Prefeitura do Município de Santa Isabel, por meio da Diretoria de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.528 de 14 de fevereiro de 1989 e Decreto Municipal nº 6.808 de 25 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, que os REQUERENTES para Emissão da Guia de ITBI ficam regularmente **NOTIFICADOS** acerca do lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, emitidos na data de 07/03/2023, conforme segue:

Imóvel	Inscrição Cadastral	Vencimento	Guia Nº
5845	54131.63.14.0121.00.000	17/03/2023	1
12798	44422.54.28.0252.00.000	17/03/2023	1
16606	44241.62.02.0099.00.000	17/03/2023	2
17131	44224.53.58.0166.00.000	17/03/2023	1
21211	54134.13.17.0045.01.000	17/03/2023	3
21212	54134.13.17.0045.02.000	17/03/2023	3

Santa Isabel, 8 de março de 2023.

SIDNEI DALLANO
SOUZA
Finanças
Diretor de Tributos

ALDO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de

01. Comunicado de RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

No. Protocolo: 332/2023

Data de Protocolo: 01/02/2.023

No. CEVS: 354680110-880-000002-1-3

Data de Validade: 09/02/2.024

Razão Social: CENTRO DE EQUOTERAPIA DINTERINFELIZ

CNPJ/CPF: 20.089.190/0001-72

Endereço: R. MARIA DE LOURDES S. NUNES, 327 Bairro: JARDIM ACÁCIAS

Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP

Resp. Legal: MARIOVALDO MARANGONE IGLESIAS CPF: 093.715.288-93

Resp. Técnico: ANA CAROLINA DA COSTA ABREU Nº Inscr.: 186517 UF: SP

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,

Defere a Renovação do Alvará de Funcionamento, sendo que seu responsável, MARIOVALDO MARANGONE IGLESIAS, assume cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Santa Isabel, 09 de fevereiro de 2.023.

02. Comunicado de RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

No. Protocolo: 427/23

Data de Protocolo: 06/02/2.023

No. CEVS: 354680110-477-000036-1-1

Data de Validade: 10/02/2.024

Razão Social: DROGARIA FARMA PLUS BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 11.425.237/0001-30

Endereço: AVENIDA REPÚBLICA, Nº 475

Bairro: CENTRO

Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP

Resp. Legal: CRISTIANE MELLO KOGAKE TAZINATO CPF: 270.098.278-93

Resp. Legal: RODRIGO MELO KOGAKE CPF: 173.468.238-85

Resp. Técnico: BRUNO TAZINATO CPF: 221.812.938-80

Conselho Prof: CRF

No. Inscr.: 40611

UF: SP

Resp. Técnico Substituto: HELLEN CRISTINA SILVA COSTA CPF: 452.340.768-14

Conselho Prof: CRF

No. Inscr.: 98206

UF: SP

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,

Defere a Renovação do Alvará de Funcionamento, sendo que seu responsável legal, CRISTIANE MELLO KOGAKE TAZINATO, assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Santa Isabel, 10 de fevereiro de 2.023.

03. Comunicado de RENOVAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO

No. Protocolo: 611/2023

Data de Protocolo: 15/02/2.023

No. CEVS: 354680110-750-000010-1-5

Data de Validade: 16/02/2.024

Razão Social: MARISA PEREIRA TEIXEIRA - ME

CNPJ/CPF: 19.994.430/0001-02

Endereço: RUA BENEDITO PEREIRA DE SOUSA, Nº 231

Município: SANTA ISABEL

CEP: 07500-000

UF: SP

Resp. Legal: MARISA PEREIRA TEIXEIRA CPF: 179.050.348-52

Resp. Técnico: MARISA PEREIRA TEIXEIRA CPF: 179.050.348-52

Nº INSCRIÇÃO: 25088

CONSELHO PROF. : CRMV

UF: SP

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,

Defere a Renovação da Licença de Funcionamento, sendo que seu responsável legal, MARISA PEREIRA TEIXEIRA, CMRV: 25088, assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Santa Isabel, 16 de fevereiro de 2.023.

04. Comunicado de RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

No. Protocolo: 704/2.023

Data de Protocolo: 23/02/2.023

No. CEVS: 354680110-880-000001-1-6

Data de Validade: 27/02/2.024

Razão Social: NUCLEO FILANTROPICO PALACIO DA FRATERNIDADE

CNPJ/CPF: 44.279.404/0001-31

Endereço: RUA VEREADOR LUIZ BENEDITO, 173 BAIRRO: PQ. SÃO BENEDITO

Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP

Resp. Legal: SIDNEI GONÇALO DE FREITAS

CPF: 073.564.648-10

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,

Defere a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, sendo que seu responsável, SIDNEI GONÇALO DE FREITAS, assume cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Santa Isabel, 27 de fevereiro de 2.023.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - SANTA ISABEL/SP

Rua Prefeito Jose Basílio Alvarenga, 1.000, Brotas – Santa Isabel – SP - Tel.: (11) 4656-2075 e-mail: cmdca@santaisabel.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA SANTA ISABEL – SÃO PAULO.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2023 – CMDCA

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral do Edital de escolha dos Conselheiros Tutelares de Santa Isabel para o mandato 2024-2027, conforme previsto no Processo Administrativo nº 733-1/2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, Estado São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pelos demais membros do colegiado, de acordo com a autorização mediante deliberações havidas, e com observância as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.365/2006 e suas alterações, na legislação nacional 8.069/90 - ECA e Resolução CONANDA nº 231/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Mediante deliberação da reunião ordinária do CMDCA na data do dia 06/03/2023 e recomendações do Ministério Público no Ofício nº 0177/23 PAA- 62.0422.0000076/2023-4 2ªPJ o qual terá como seu Representante o Oficial de Promotoria Sr Rogério de Souza Galiano.

Art. 2º Cria-se a Comissão especial eleitoral para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Santa Isabel para o mandato 2024-2027.

Art. 3º Fica constituída de forma paritária a Comissão especial eleitoral responsável pelos processos do referido Edital na seguinte composição:

Poder Público

- Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social

Titular: Ivonete da Silva;

Suplente: Elisangela Macedo Gomes.

- Representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos

Titular: Eduarda de Oliveira Rocha;

Suplente: Alexandre Simão Volpi.

- Representantes da Secretaria de Educação

Titular: Solange Barbosa Ferreira;

Suplente: Sueli Batista de Moura.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - SANTA ISABEL/SP

Rua Prefeito Jose Basílio Alvarenga, 1.000, Brotas – Santa Isabel – SP - Tel.: (11) 4656-2075 e-mail: cmdca@santaisabel.sp.gov.br

Sociedade Civil

- Representantes da OAB/SP 164ª Subseção de Santa Isabel

Titular: Osvaldo Serrano Neto;

Suplente: Natália Sayuri Nagano de Oliveira.

- Representantes da Equoterapia Dinterinfeliz

Titular: Mariovaldo M. Iglesias;

Suplente: Marta Lucena de Melo.

- Representantes da APAE

Titular: Maria de Lourdes Mariano Torres;

Suplente: Rita de Cassia da Silva Almeida.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus efeitos legais.

Ivonete da Silva
Presidente CMDCA



Conselho Municipal de Assistência Social **CMAS – Santa Isabel**

R. Pref. José Basílio Alvarenga, 1000 – Jd. Monte Serrat - -CEP: 07500-000- Santa Isabel – SP
Tel:(11)4656-1817/2075/e-mail: cmas@santaisabel.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS- SANTA ISABEL – SÃO PAULO.

RESOLUÇÃO CMAS/Nº 02/2023- DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a reunião Ordinária, e das providencias correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, Estado São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pelos demais membros do colegiado, de acordo com a autorização mediante deliberações havidas, e com observância as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.900/2018 e Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a deliberação deste Conselho de que as pautas a serem discutidas nas reuniões devem ser incluídas pelos Conselheiros no prazo de 48 horas de antecedência das referidas reuniões, evitando assim inclusões de pautas no andar destas que não tenham qualquer relação com o assunto pautado e estendendo demasiadamente e sem objetivo preparado as deliberações e decisões do colegiado.

Art. 2º - Fica definida a data de 10 de março de 2023, até as 15h00, o prazo para inclusão de pautas na reunião que ocorrerá na data de 14 de março de 2023 as 09h00, na Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme calendário oficial definido.

Art. 3º - Conforme previsto nos diplomas legais, somente terá inclusão excepcionalmente fora deste prazo, pauta de emergências e decisões relevantes com justificativa por escrito, encaminhada a presidência e aceita por deliberação do colegiado.

Art. 4º - Havendo falta justificada do titular, o mesmo deverá convocar seu respectivo suplente para apresentar-se na reunião, evitando assim falta de quórum mínimo nas respectivas deliberações.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus efeitos legais.

SIDNEI GONÇALO DE FREITAS
PRESIDENTE DO CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - SANTA ISABEL/SP

Rua Prefeito Jose Basílio Alvarenga, 1.000, Brotas – Santa Isabel – SP - Tel.: (11) 4656-2075 e-mail: cmdca@santaisabel.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA SANTA ISABEL – SÃO PAULO.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2023 – CMDCA

Dispõe sobre o comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, Estado São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pelos demais membros do colegiado, de acordo com a autorização mediante deliberações havidas, e com observância as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.365/2006 e suas alterações, na legislação nacional 8.069/90 - ECA.

RESOLVE:

Art. 1º Mediante solicitação do Ofício nº001/2023 comunicado CG nº507/2020 do 2º Ofício Judicial da Comarca de Santa Isabel e deliberação da reunião ordinária do CMDCA na data do dia 06/03/2023 em atendimento a Lei nº13.431/2017 e Resolução CNJ nº299/2019.

Art. 2º Cria-se o comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 3º Fica constituído o comitê com a seguinte composição:

- Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social

Titular: Ivonete da Silva;

Suplente: Elisangela Macedo Gomes.

- Representantes da Secretaria de Educação

Titular: Solange Barbosa Ferreira;

Suplente: Sueli Batista de Moura.

- Representantes da Secretaria de Saúde

Titular: Rosemari Aparecida Evangelista;

Suplente: Renata Vargas do Amaral.

- Representantes da OAB/SP 164ª Subseção de Santa Isabel

Titular: Osvaldo Serrano Neto;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - SANTA ISABEL/SP

Rua Prefeito Jose Basílio Alvarenga, 1.000, Brotas – Santa Isabel – SP-Tel.: (11) 4656-2075 e-mail: cmdca@santaisabel.sp.gov.br

Suplente: Natália Sayuri Nagano de Oliveira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus efeitos legais.

Ivonete da Silva
Presidente CMDCA



PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL 08/2023

PROCESSO: Nº 8964, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

MODALIDADE: Carta Convite 02/2023

CONTRATO: Nº 08/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Isabel

CONTRATADA: S DOS SANTOS CONSTRUTORA

CNPJ: 18.221.414/0001-06

ENDEREÇO: Rua Letice Bernardino Porto, nº 719, bairro Jardim Carla, município de Suzano/SP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra de Substituição da Rede de Esgoto da Câmara Municipal de Santa Isabel, conforme Termo de Referência no Anexo II do edital.

VALOR (R\$): R\$ 54.235,26 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023.



PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

Portaria do Presidente nº 1.526, de 8 de março de 2023

(Concede adiantamento parcial do Abono de Natal ao servidor Roberto Cosmo Avelino)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede ao servidor Roberto Cosmo Avelino, Assessor Parlamentar da Mesa, adiantamento de cinquenta por cento do valor do seu Abono de Natal, correspondente ao corrente exercício, calculado com base no seu vencimento referente ao mês de fevereiro de 2023, nos termos do art. 92-B da Lei Orgânica do Município. Santa Isabel, 8 de março de 2023.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo